

BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO	207.575-0	JEREMOABO	VARA CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
JORGE LUIZ DOS SANTOS CARVALHO	225.540-5	JEREMOABO	VARA CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
EUCLIDES JOSÉ DE CARVALHO	225.544-8	JEREMOABO	VARA CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
BRUNO CÉSAR LARANJEIRA FERRAZ	903.997-0	JEREMOABO	VARA CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE

Parágrafo único. As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa - SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 10/08/2020 a 14/08/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais nas unidades judiciárias descritas no art. 1º deste decreto, no período de 14 a 17 de setembro de 2020, para segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de agosto de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 445, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.
Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Santo Amaro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º O envio de petições criminais à Comarca de Santo Amaro, a partir de 21 de setembro de 2020, será efetuado, exclusivamente, por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar os Juizes de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 25 de agosto de 2020:

MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
GUSTAVO TELES VERAS NUNES	967.913-8	SANTO AMARO	1ª VARA CRIMINAL JURI E DE EXECUÇÕES PENAS

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
ROBSON ALVES DE SOUZA	901-548-5	SANTO AMARO	1ª VARA CRIMINAL JURI E DE EXECUÇÕES PENAS
GILBERTO PEREIRA DE LIMA	900.786-5	SANTO AMARO	1ª VARA CRIMINAL JURI E DE EXECUÇÕES PENAS
ELISABETE DE SOUZA DE AZEVEDO	969.266-5	SANTO AMARO	1ª VARA CRIMINAL JURI E DE EXECUÇÕES PENAS
ROBSON FERREIRA REIS	903.542-7	SANTO AMARO	1ª VARA CRIMINAL JURI E DE EXECUÇÕES PENAS
ROSALVO TEIXEIRA DE NOVAIS FILHO	807.828-9	SANTO AMARO	1ª VARA CRIMINAL JURI E DE EXECUÇÕES PENAS
VIRGILIO ROCHA DE JESUS	129.384-2	SANTO AMARO	1ª VARA CRIMINAL JURI E DE EXECUÇÕES PENAS

Parágrafo único. As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa - SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 10/08/2020 a 14/08/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais nas unidades judiciárias descritas no art. 1º deste decreto, no período de 14 a 17 de setembro de 2020, para segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de agosto de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 446, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.
Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de São Gonçalo dos Campos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º O envio de petições criminais à Comarca de São Gonçalo dos Campos, a partir de 21 de setembro de 2020, será efetuado, exclusivamente, por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar os Juizes de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 25 de agosto de 2020:

MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
JOÃO BATISTA BONFIM DANTAS	805.987-0	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	VARA CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
RAMON RODRIGUES VARJÃO	903.204-5	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	VARA CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
WASHINGTON CONCEIÇÃO GAMA	902.984-2	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	VARA CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
MARIA DO RESGATE AMORIM NASCIMENTO	205.960-6	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	VARA CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
ESTELINA SOUZA DO NASCIMENTO	224.672-4	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	VARA CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
ELIANA MARIA DE OLIVEIRA MAIA	800.312-2	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	VARA CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
ADRIANA DE ALMEIDA SOUZA	807.751-7	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	VARA CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
JOSÉ ANTONIO DA SILVA	802.273-9	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	VARA CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE

Parágrafo único. As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa - SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 10/08/2020 a 14/08/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais nas unidades judiciárias descritas no art. 1º deste decreto, no período de 14 a 17 de setembro de 2020, para segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de agosto de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente